



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 291/2023

Licitação nº 190/2023

Pregão nº 167/2023

Processo Eletrônico nº 087/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Agostinho Merlin, Bairro Portão, nº 319, Curitiba (PR), CEP 80.330-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.470.340/0001-03 neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **Mariana Bulka Tkatchuk**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2007, natural de Curitiba/PR, empresária, emancipada em virtude de escritura pública, lavrada no Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Curitiba/PR, em 04/12/2023, sob o livro 1198-n, folhas 279/281, inscrita sob o CPF/MF nº 148.625.619-85 e portadora da carteira de identidade civil RG nº 13.467.337-0 SSP/PR, , mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Bolsas de Colostomia, Sondas Uretais e Protetores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 11.007,50 (onze mil, sete reais e cinquenta centavos)** de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIANA BULKA

TKATCHUK:148625619

85

Assinado de forma digital por

MARIANA BULKA

TKATCHUK:14862561985

Dados: 2024.05.10 11:15:48 -03'00'

METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Mariana Bulka Tkatchuk - Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

OBJETO: aquisição de tintas e materiais de pintura para as Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogados até 31/12/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: CBE6D0D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 291/2023 LICITAÇÃO Nº 190/2023 PREGÃO Nº 167/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2023

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 291/2023
Licitação nº 190/2023
Pregão nº 167/2023
Processo Eletrônico nº 087/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Agostinho Merlin, Bairro Portão, nº 319, Curitiba (PR), CEP 80.330-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.470.340/0001-03 neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **Mariana Bulka Tkatchuk**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2007, natural de Curitiba/PR, empresária, emancipada em virtude de escritura pública, lavrada no Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Curitiba/PR, em 04/12/2023, sob o livro 1198-n, folhas 279/281, inscrita sob o CPF/MF nº 148.625.619-85 e portadora da carteira de identidade civil RG nº 13.467.337-0 SSP/PR, , mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Bolsas de Colostomia, Sondas Uretais e Protetores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 11.007,50 (onze mil, sete reais e cinquenta centavos)** de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 10 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARIANA BULKA TKATCHUK –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 0D7FDD6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 184/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, casado, residente á Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-464, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 13/06/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ivaí (PR), 15 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: C0A509EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2024

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: Nº 28.470.340/0001-03
NIRE: 412.0861243-6

Os abaixo identificados e qualificados:

JANAÍNA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Criciúma/SC, nascida em 27/09/1972, psicóloga, inscrita sob o CPF/MF nº 769.904.609-97 e portadora da carteira de identidade civil RG nº 2.537.226-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 894, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-340.

OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/10/1962, empresário, inscrito sob o CPF/MF nº 500.111.469-15 e portador da carteira de identidade civil RG nº 1.913.833-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Simão Bolívar, 884, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.040-140.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio à Rua Agostinho Merlin, 319, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.470.340/0001-03 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0861243-6 em 12/07/2017; resolvem alterar e após, consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço da sociedade fica alterado neste ato para: **Rua João Kubis, 780, loja 01, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.504-640.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade a sócia **MARIANA BULKA TKATCHUK**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2007, natural de Curitiba/PR, empresária, emancipada em virtude de escritura pública, lavrada no Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Curitiba/PR, em 04/12/2023, sob o livro 1198-n, folhas 279/281, inscrita sob o CPF/MF nº 148.625.619-85 e portadora da carteira de identidade civil RG nº 13.467.337-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82.220-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e hospitalares; Comércio varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista e atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **JANAÍNA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, as 36.000 (trinta e seis mil) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à sócia ingressante **MARIANA BULKA TKATCHUK**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas; Retira-se da sociedade o sócio **OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à sócia ingressante **MARIANA BULKA TKATCHUK**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas;

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: Nº 28.470.340/0001-03
NIRE: 412.0861243-6**

Parágrafo Primeiro: Os sócios retirantes, declaram que todos os seus direitos e haveres perante a sociedade foram quitados, nada mais tendo a reclamar, à qualquer título ou época, quer da sócia ingressante, quer da sociedade da qual ora e através da presente alteração contratual se desvincula, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

Parágrafo Segundo: A sociedade e a sócia ingressante declaram que todas as contas foram prestadas aos sócios retirantes, e os mesmos as conferiram na íntegra, declarando estarem de comum acordo, outorgando-se, em relação à elas, mútua, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para delas nada mais reclamarem, à qualquer título ou época.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIANA BULKA TKATCHUK	100,00	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100,00	45.000	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, a mesma responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES: Em decorrência da sua retirada da sociedade, ficam destituídos do cargo de administradores da sociedade, conforme artigo 1.063 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil, os sócios retirantes JANAÍNA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO e OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA, acima qualificados, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada por JANAÍNA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO e OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA, passa a ser administrada por MARIANA BULKA TKATCHUK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: Nº 28.470.340/0001-03
NIRE: 412.0861243-6**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 28.470.340/0001-03
NIRE: 412.0861243-6**

A abaixo identificada e qualificada:

MARIANA BULKA TKATCHUK, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2007, natural de Curitiba/PR, empresária, emancipada em virtude de escritura pública, lavrada no Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Curitiba/PR, em 04/12/2023, sob o livro 1198-n, folhas 279/281, inscrita sob o CPF/MF nº 148.625.619-85 e portadora da carteira de identidade civil RG nº 13.467.337-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82.220-010.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio à Rua João Kubis, 780, loja 01, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.470.340/0001-03 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0861243-6 em 12/07/2017; resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua João Kubis, 780, loja 01, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.504-640.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio, importação e exportação de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e hospitalares; Comércio varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista e atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pela sócia, e distribuídas da seguinte forma:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: Nº 28.470.340/0001-03
NIRE: 412.0861243-6

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIANA BULKA TKATCHUK	100,00	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100,00	45.000	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, a mesma responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARIANA BULKA TKATCHUK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DA SÓCIA NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente a sócia, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às suas quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: Nº 28.470.340/0001-03
NIRE: 412.0861243-6**

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sócia declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Almirante tamandaré/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré/PR, 24 de janeiro de 2024.

MARIANA BULKA TKATCHUK
Sócia Administradora

JANAÍNA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO
Sócia Retirante

OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14862561985	MARIANA BULKA TKATCHUK
50011146915	OTTON ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA
76990460997	JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2024 11:19 SOB N° 20240446488.
PROTOCOLO: 240446488 DE 25/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401221370. CNPJ DA SEDE: 28470340000103.
NIRE: 41208612436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

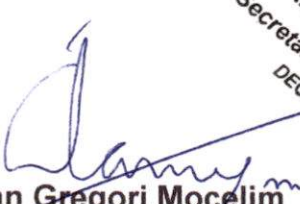
Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 188-DIR/2023 SMS

Ivaí, 10 de maio de 2024.

Assunto: Solicitação de Aditivo

Venho por meio deste, solicitar o aditivo de 25% para o Contrato nº 291/2023, Pregão nº 167/2023, da empresa METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA .


Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 32/2024

Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 32/2024